

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI Nº. 06/80

Abre crédito suplementar e dá outras providên-
cias.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espíri-
to Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica aberto o crédito suplementar a Secretaria da
Prefeitura na quantia de C\$. 200,000,00 (duzentos mil cruzeiros) para aqui-
sição de um aparelho de repetição de sinal da TV Gazeta em nosso município.

Artigo 2º. - Os recursos para abertura do crédito suplementar/
constante desta lei advirão do excesso de arrecadação no presente exercício
que terá a seguinte classificação:-

0200.0201.0522137.1 - Aquisição de Material Permanente

4100 - Investimento

Ficha- 14.4120 - Equipamento de Material Perma-
nente.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 20 de maio de 1.980.

Wilson Ferreira

Wilson Ferreira

Presidente

Reg. no livro próprio
na data supra.

Amilton Moraes - Oficial Adm.